



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 08 a 21/12/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2489

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1101	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1501 15.451.1601.1.815	<i>Pavimentação de Vias Urbanas</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	1103	<i>Departamento Rodoviário Municipal</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1501 26.782.1601.1.816	<i>Aquisição de Equipamentos Rodoviários</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1101	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1501 15.451.1601.1.815	<i>Pavimentação de Vias Urbanas</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5100	<i>Obras e Instalações</i>
		R\$ 21.000,00

<i>Unidade Orçamentária</i>	1103	<i>Departamento Rodoviário Municipal</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1501 26.782.1601.1.816	<i>Aquisição de Equipamentos Rodoviários</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5200	<i>Equipamento e Material Permanente</i>
		R\$ 129.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício, resultante do recebimento dos recursos da alienação.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de novembro de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal